



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2020

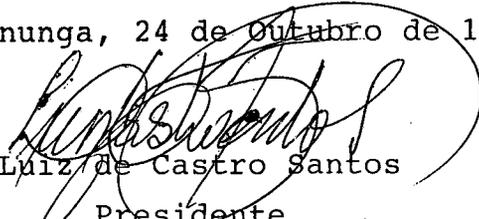
PROJETO DE LEI Nº 75/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Dr. Nelson ' Ribeiro, a Creche Municipal em construção, localizada no Jardim Bandeirantes.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Outubro de 1990.

  
Luiz de Castro Santos  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

*Comissão de  
Justiça*  
*22/09/1990*  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI

Nº 75/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Dr. Nelson Ribeiro, a Creche Municipal em construção, localizada no Jardim Bandeirantes.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Setembro de 1990.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 1990

*[Signature]*  
Geraldo Sebastião Pavão  
Vereador

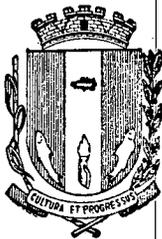
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão, por 9x6.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 22 de 1990

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão, por 9x6.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 1990

*[Signature]*  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Pirassununga, a 14 de maio de 1930, o Dr. Nelson Ribeiro era filho do Sr. José Manoel Ribeiro e Armin da Gomes Ribeiro, ambos de origem portuguesa.

Iniciou seus primeiros estudos na antiga Escola Normal, hoje EEPSC "Pirassununga", para posteriormente cursar e concluir o Curso de Contabilidade na Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa".

Em 1952, foi nomeado para exercer o cargo de Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e graças ao seu tirocínio e responsabilidade foi designado para ocupar o cargo de Oficial Maior. Já nesse período, despertou seu interesse natural pela área de Ciências Jurídicas e Sociais, que levou-o a matricular-se e concluir o Curso de Direito pela Faculdade de Bauru.

Devido a sua atuação, dedicação, ponderação e competente decisão, enalteceu a profissão que o abraçou por convicta vocação, sendo por isso nomeado em 1968 a Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis, para logo em seguida, ser efetivado como Oficial até sua aposentadoria.

Além de sua fiel e plena dedicação a sua família e ao trabalho, também desenvolveu intensa atividades junto a entidades sociais e filantrópicas da cidade, cabendo destacar sua decisiva e despreendida colaboração como Mesário da Santa Casa por mais de 4 anos, sua participação no Rotary Clube por 10 anos de luta contribuindo relevantemente pelas causas sociais, pela chefia do Juizado de Menores da Comarca por mais de 20 anos e finalmente seu engajamento ativo em inúmeras campanhas benemerentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

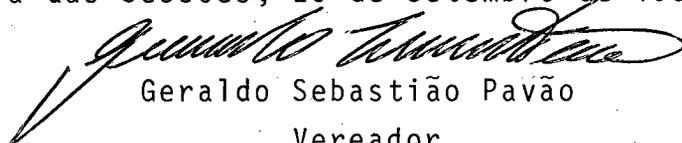
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Dr. Nelson Ribeiro deixou serenamente um estigma de justiça tornando justo perpetuar seu nome num edifício, praça ou logradouro público.

O inesquecível Dr. Nelson Ribeiro, faleceu em 26 de dezembro de 1989, nesta cidade.

Por tais razões, submeto à apreciação do plenário desta Casa, o presente projeto de lei, que visa dar a denominação de Dr. Nelson Ribeiro, a creche em fase de início de construção localizada no Jardim Bandeirantes.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 1990.

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

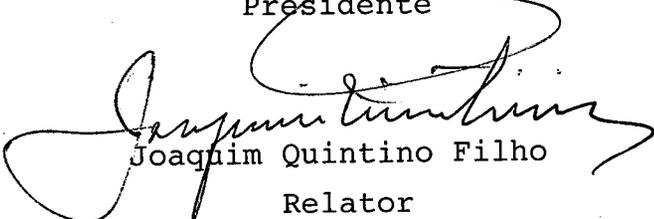
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 75/90, de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de Dr. Nelson Ribeiro, a Creche Municipal em construção, localizada no Jardim Bandeirantes, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/OUT/1990.-

  
Nilton Tomas Barbosa  
Presidente

  
Joaquim Quintino Filho  
Relator

Edgar Saggioratto  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

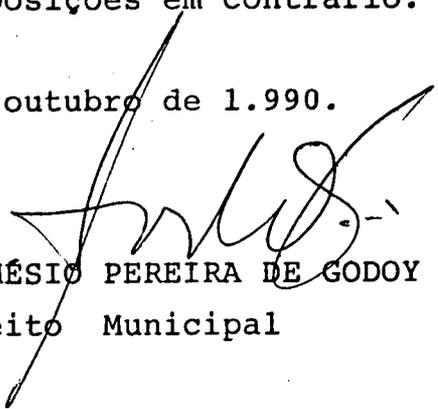
- LEI Nº 2.119/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Dr. Nelson Ribeiro, a Creche Municipal em construção, localizada no Jardim Bandeirantes.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 1.990.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Pulbicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departmaento de Administração.  
dor/.-